



Processo nº 768.371/2021

Licitação: Pregão Eletrônico nº 49/2022

Contrato nº 2022/085.3

OBJETO Prestação de serviços de lavanderia hospitalar nas dependências da Contratada, com lavagem e passagem semanal de roupas hospitalares e reparo de peças avariadas

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:
00.530.352/0001-59

Endereço:
PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70.160-900

Nome do Signatário:
MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Cargo/Função:
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:
ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-

CNPJ/MF:
00.814.860/0001-69

Endereço:
SOF NORTE QD. 04 CONJ. H LT 23/26

Cidade: BRASILIA UF: DF CEP: 70.634-480

Nome do Signatário:
FABIANA FONTES FEIJO

Cargo
SÓCIA/DIRETORA

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 30/05/2022	Data de assinatura 20/03/25	Data de vigência 01/07/25 a 30/06/26
--------------------------------	--------------------------------	---

Preço: R\$ 110.583,88 (cento e dez mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)	Valor da Garantia: R\$ 0,00 (zero)
--	------------------------------------

Nota(s) de Empenho: 2025NE000722

As partes acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



O presente Aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/07/25, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO; e
- b) asseguramento do oportuno exercício do direito ao reajuste de preços pela CONTRATADA, baseado no índice IPCA acumulado entre os meses de maio/24 a abril/25, nos termos da cláusula décima primeira deste contrato.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2022/085.3, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho nº 2025NE000722 correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.301.0034.2004.5660 – Assistência Médica e Odontológica de Civis – Complementação da União
- Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato terá vigência de 01/07/25 a 30/06/26, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei n. 8.666, de 1993, e com o artigo 105, inciso II do REGULAMENTO, a critério da Câmara dos Deputados.

13.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 20 de Março de 2025.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Fabiana Fontes Feijo
Sócia/Diretora